



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 03/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SER CONCEDIDA AOS VEREADORES, SECRETARIA EXECUTIVA E ASSESSORA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO N.º09/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de André da Rocha – RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere o artigo 31, inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal do Município, c/c o artigo 30 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

PROMULGA

Art. 1º – Fica autorizado à concessão de diária conforme abaixo especificado e nos termos da Resolução Legislativo n.º 09/2024, de 07 de março de 2024.

Parágrafo único – A Cumprir agenda na Assembléia Legislativa e Secretaria de Segurança para tratar de assuntos do interesse do Município

NELSI PAULO RIBEIRO DA SILVEIRA

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de André da Rocha/RS, aos dezesseis (16) dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (2026).

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ BENVINDO ALVES DA SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Documento assinado digitalmente

RAFAEL DE ARAUJO BASSO

Data: 15/01/2026 14:59:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ BENVINDO ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

RAFAEL DE ARAÚJO BASSO
Secretário

*Rh-26/01/26
Quatona*